ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solução automática de geração auxiliar de energia para a Farmácia de Medicamentos Especiais

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade demandante	Farmácia de Medicamentos Especiais - FME
Responsável pela demanda	Clever de Quadros - Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024
Origem programática	Portaria SES/RS nº 1.253/2025 - Itati/RS, Porte II
Objeto estudado	Fornecimento e instalação integral de 1 solução com grupo gerador monofásico 220 V, de 8,5 kVA, e QTA
Valor estimado	R$ 31.243,00

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Farmácia de Medicamentos Especiais do Município necessita ampliar sua infraestrutura mediante solução própria de geração auxiliar de energia. A medida contribuirá para a continuidade das atividades da unidade e para a proteção da estrutura utilizada no atendimento, no controle e na dispensação de medicamentos e dietoterápicos durante interrupções da rede pública.

A necessidade possui origem programática na Portaria SES/RS nº 1.253/2025, que autorizou repasse extraordinário para qualificação da infraestrutura das FME e incluiu os geradores de energia elétrica entre as despesas admitidas.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E ORIGEM DO RECURSO

A contratação integra o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde para execução do recurso estadual destinado à FME. Itati foi enquadrado no Porte II pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, e o prazo de execução foi alterado pela Portaria SES/RS nº 423/2026. A despesa será vinculada à fonte e à classificação orçamentária indicadas pelo setor competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser nova e sem uso, composta por grupo gerador movido a diesel, carenado e silenciado, automático, monofásico, com tensão de saída de 220 V, frequência de 60 Hz e potência mínima de 8,5 kVA, acompanhado de QTA compatível. A solução deverá possuir os componentes, comandos, proteções e acessórios necessários à operação segura e automática.

O fornecimento incluirá transporte, entrega, instalação integral, interligação, parametrização, testes e entrega técnica. A instalação será tratada como obrigação de resultado, cabendo à contratada responder pelo dimensionamento, pela compatibilidade dos componentes e por todos os meios ordinariamente necessários à entrega do conjunto instalado e em pleno funcionamento.

A proposta deverá indicar marca e modelo do grupo gerador e apresentar documentação técnica suficiente à verificação das características. Será exigida garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e para a instalação. Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida em 1 (uma) solução global, correspondente ao conjunto destinado à Farmácia de Medicamentos Especiais. Não há necessidade de aquisição múltipla, formação de estoque ou contratação continuada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas a manutenção da situação atual, a locação, a aquisição isolada do grupo gerador e a contratação da solução completa. A manutenção da situação atual não qualifica a infraestrutura e mantém a unidade exposta às interrupções. A locação produziria atendimento temporário e dependência de contratações sucessivas. A aquisição isolada não asseguraria a integração automática do equipamento à rede da unidade.

A contratação global do grupo gerador, do QTA e da instalação foi selecionada por produzir solução permanente, incorporar o conjunto ao patrimônio municipal e concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela compatibilidade, pela instalação e pelo funcionamento final. O mercado consultado demonstrou disponibilidade da solução por fornecedores especializados capazes de atender ao Município de Itati.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi formada por pesquisa direta com três fornecedores do ramo, mediante orçamentos comerciais específicos e contemporâneos, emitidos para o Município de Itati e abrangendo o núcleo completo da contratação: grupo gerador de 8,5 kVA, monofásico, QTA compatível e instalação. A utilização dessa fonte mostra-se adequada porque o preço da solução depende não apenas do equipamento, mas também do transporte, da mobilização, da integração e da entrega instalada no local de destino.

Fornecedor consultado	Conteúdo principal	Valor global	Tratamento na estimativa
PrimeGrid Energia Ltda.	Gerador 8,5 kVA monofásico, QTA e instalação	R$ 29.450,00	Preço considerado
Marujos Máquinas e Equipamentos Ltda.	Gerador 8,5 kVA monofásico, QTA e instalação	R$ 32.850,00	Preço considerado
KR Projetos Ltda.	Gerador 8,5 kVA monofásico, QTA e instalação	R$ 31.429,00	Preço considerado
Estimativa adotada	Média aritmética dos três orçamentos globais	R$ 31.243,00	Referência para o pregão eletrônico

Os valores globais obtidos foram de R$ 29.450,00, R$ 32.850,00 e R$ 31.429,00. Aplicada a média aritmética, obteve-se o valor estimado de R$ 31.243,00. A estimativa possui função orientadora para o pregão eletrônico e não representa obrigação de contratação pelo valor máximo, devendo a disputa buscar proposta mais vantajosa com atendimento integral ao Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor global
1	Fornecimento e instalação integral de solução automática de geração auxiliar de energia, composta por grupo gerador novo, a diesel, carenado e silenciado, automático, monofásico, 220 V, 60 Hz, potência mínima de 8,5 kVA, e QTA compatível. O preço global deverá incluir todos os materiais, componentes, serviços e responsabilidades necessários à entrega do conjunto instalado, testado e em pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 meses.	Solução	1	R$ 31.243,00
			ESTIMATIVA GLOBAL	**R$ 31.243,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a realização de pregão eletrônico, a seleção de uma única contratada, o fornecimento do grupo gerador e do QTA, o transporte, a entrega, a instalação integral, a interligação à rede da unidade, a parametrização, os testes de funcionamento, o recebimento definitivo, o registro patrimonial e a destinação à FME.

A execução estará concluída somente quando o conjunto estiver instalado, testado e em funcionamento regular. A contratada será responsável pelo dimensionamento e pela compatibilidade dos componentes, pela qualidade da instalação e por todos os custos ordinariamente necessários ao resultado contratado, sem cobrança adicional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Embora a solução contenha grupo gerador e QTA, os componentes são funcionalmente interdependentes e a instalação é indispensável ao resultado pretendido. O parcelamento criaria risco de incompatibilidade, divisão de responsabilidades e conflito entre fornecedores. Por essa razão, a contratação será estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter solução nova, conforme, instalada e funcional; executar o recurso estadual dentro do prazo; incorporar o conjunto ao patrimônio municipal; assegurar fonte automática de energia auxiliar à FME; concentrar a responsabilidade pelo desempenho final em uma contratada; e manter rastreabilidade entre planejamento, seleção, instalação, recebimento, tombamento e prestação de contas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, deverão ser concluídos o Termo de Referência, a instrução orçamentária e financeira e a aprovação da autoridade competente. Para a execução, a Administração deverá indicar o local de instalação, permitir o acesso necessário e organizar o acompanhamento da entrega, da instalação e dos testes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis. A instalação integra o próprio objeto e será executada pela contratada responsável pelo fornecimento, de modo que o procedimento se encerra com a entrega da solução instalada, testada e aceita.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos estão relacionados ao consumo de combustível, às emissões, ao ruído, às embalagens e ao descarte futuro de óleo, filtros, bateria e componentes. O equipamento deverá ser operado e mantido conforme as orientações do fabricante, e os resíduos sujeitos a tratamento específico deverão receber destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Evento de risco	Prob./impacto	Nível	Medidas de tratamento	Responsável
Entrega do equipamento sem conclusão da instalação	Média / Alto	ALTO	Definir a instalação como obrigação de resultado e condicionar recebimento e pagamento à solução instalada, testada e funcional.	Contratada e fiscalização
Incompatibilidade entre gerador, QTA e rede de 220 V	Baixa / Alto	MÉDIO	Adotar lote único, exigir documentação técnica e atribuir à contratada responsabilidade integral pelo dimensionamento e pela compatibilidade.	Pregoeiro e fiscalização
Falha na transferência automática de energia	Baixa / Alto	MÉDIO	Exigir teste funcional com simulação de interrupção e retorno da rede antes do recebimento definitivo.	Contratada e fiscalização
Atraso na entrega e instalação	Média / Alto	ALTO	Fixar prazo global de execução, acompanhar a ordem de fornecimento e notificar imediatamente eventual atraso.	Contratações e fiscalização
Cobrança adicional por materiais ou serviços de instalação	Baixa / Alto	MÉDIO	Estabelecer preço global e inclusão de todos os custos necessários, sem medição ou pagamento separado.	Pregoeiro e fiscalização
Falha documental na comprovação da despesa	Baixa / Alto	MÉDIO	Preservar a vinculação entre Portaria, pesquisa, contrato, nota fiscal, instalação, recebimento, tombamento e prestação de contas.	Gestor e setores competentes

Com as medidas indicadas, os riscos residuais são compatíveis com a natureza e o valor da contratação e não impedem o prosseguimento.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

A contratação de 1 (uma) solução automática de geração auxiliar de energia, composta por grupo gerador monofásico de 220 V e potência mínima de 8,5 kVA, QTA compatível e instalação integral, mostra-se tecnicamente adequada, compatível com a finalidade da Portaria SES/RS nº 1.253/2025 e economicamente respaldada pelos três orçamentos comerciais específicos, que resultaram na estimativa global de R$ 31.243,00.

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade definíveis por especificações usuais de mercado, caracterizando bem comum com serviço acessório de instalação. Conclui-se pela viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento mediante pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço global do lote e sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Itati, 31 de julho de 2026.

_____

CLEVER DE QUADROS
Secretário Municipal da Saúde - Portaria nº 469/2024